



PROJETO DE LEI N°46/2025

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CITRICULTURA NO MUNICÍPIO DE VITORIA DA CONQUISTA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, no uso de suas atribuições legais e por seus representantes legais, aprova, e eu, **Prefeita Municipal**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Vitória da Conquista, o **Dia Municipal da Citricultura**, a ser celebrado anualmente no dia **27 de maio**.

Art. 2º O Dia Municipal da Citricultura tem por objetivo reconhecer a importância da citricultura para a economia, o desenvolvimento rural e a tradição agrícola do Município de Vitória da Conquista, promovendo ações de conscientização, educação e valorização dos profissionais e produtores dessa área.

Art. 3º No Dia Municipal da Citricultura, poderão ser realizadas atividades de promoção da citricultura, tais como:

I – Eventos educativos e culturais sobre a história e a importância da citricultura para a região;

II – Exposição de produtos derivados da citricultura local;

III – Programação de palestras, workshops e seminários voltados ao setor agrícola e à cadeia produtiva da citricultura;

IV – Prestação de homenagens a produtores, associações e cooperativas que contribuem para o desenvolvimento da citricultura em Vitória da Conquista.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, promoverá a divulgação da data, bem como a coordenação das atividades de celebração do Dia Municipal da Citricultura, em parceria com entidades e associações locais do setor agrícola.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 13 de Março de 2025.



PROJETO DE LEI N°46/2025

JUSTIFICATIVA

A citricultura é a atividade agrícola voltada para o cultivo de frutas cítricas, como laranjas, limões, tangerinas, pomelos, entre outras. Essa prática envolve desde o plantio e manejo das árvores de citros até a colheita e comercialização dos frutos, com foco na produção de frutas frescas e também no processamento de produtos derivados, como sucos, óleos essenciais, compotas, entre outros.

A citricultura tem desempenhado um papel significativo na economia agrícola de Vitória da Conquista, gerando emprego e renda para inúmeras famílias e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região. A criação de um Dia Municipal dedicado à citricultura visa não apenas valorizar a produção local, mas também fortalecer a identidade agrícola do município, além de incentivar o debate sobre práticas sustentáveis e a melhoria da qualidade dos produtos cultivados.

Este projeto de lei, portanto, propõe a criação de uma data especial para a celebração da citricultura, fomentando o conhecimento sobre o setor, a troca de experiências entre os produtores e o reconhecimento do esforço de todos os envolvidos na cadeia produtiva da citricultura em Vitória da Conquista.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 13 de Março de 2025



Adnilson Pereira-Vereador UB
Câmara Municipal de Vitória da Conquista